PROJETO DE INDICAÇAO Nº 73/17

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade, vale dizer, é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Além disso, a iluminação pública valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de forma segura dos equipamentos de lazer e cultura, do comércio, e do transporte público.

Nesse sentido, a propositura ora realizada coaduna-se com a própria missão do órgão regulador da estrutura de transportes no Estado da Bahia, o DERBA, qual seja "assegurar uma eficiente infraestrutura de transporte que proporcione aos usuários conforto e segurança, promovendo o desenvolvimento sócio econômico do Estado da Bahia e preservando o meio ambiente.

Importante salientar, que intervenções desta natureza facilitam o policiamento e fiscalização de trânsito e dos transportes intermunicipais, bem como inibem as ações de marginais que se alojam nos locais pouco iluminados objetivando promover crimes contra o cidadão e também em face dos rodoviários que estão em serviço.

Por isso, o objetivo da aquisição destes aparelhos é de garantir maior eficiência a polícia no combate à criminalidade no Estado da Bahia e de garantir ao Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia (DERBA) mais agilidade administrativa na resolução dos problemas que competem a tal pasta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine, através do Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia (DERBA), a obrigatoriedade da iluminação especial nas paradas dos ônibus intermunicipais.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2017.

HELIO FERREIRA